

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – CTBIO

Aos dias 07 de outubro de 2020, às 09 horas e 10 minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do *YouTube* através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=NmfFpdM6Uxw>, teve início a **12ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-Bio**, com as seguintes participações: Abilio Vilela – Assessor Técnico Rosa Fortini; Alessandra Peil – RAMBOL-MPF; Antonio Almeida – ICMBIO; Bruna Domingos – FLACSO; Carlos Cenachi – Fundação Renova; Cecília Rabelo – IDAF; Eloá Lacerda – Fundação Renova; Fadima Guimarães – IEMA; Frederico Martins – ICMBio; Gabriel Freitas – RAMBOLL-MPF; Gabriela Dantas – Fundação Renova; Gabriela Tiradentes – ICMBio; Gilberto Sipioni – IEMA; Gustavo Almada – IBAMA/ES; Hemerson Oliveira – ASPERQD; Hermes Dário – IEMA; Janaina Aguiar – IEF; João Carlos – ICMBio; Juliana Bedoya – Fundação Renova; Juliana Lima – Fundação Renova; Karina Nunes – ICMBio; Laila Medeiros – Fundação Renova; Larissa Simões – IEMA; Luciene Teixeira – CBH-Doce; Marina Sacramento – SEPLAG/MG; Milena Paraíso Dono – SEAMA; Mônica Vaz – ICMBio; Rafael Portella – Defensoria Pública/ES; Renata Stopiglia – Fundação Renova; Renilson Batista – IEF; Roger Borges – MPF-RAMBOLL; Simone Silva – Comissão Quilombola de Degredo; Tarcisio Caires – MPF – RAMBOLL; Thiago Alves – Fundação Renova; Vanessa Lacerda – Fundação Renova; Vinicius Lopes – IEMA.

Discussão sobre a Continuidade do Monitoramento PMBA sem interrupções, em atendimento à Deliberação CIF nº 279/2019.

Discussão

Frederico Martins, coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-Bio, iniciou explanando o motivo da Reunião Extraordinária com pauta única, devido a CT-Bio ter sido surpreendida com a informação do cancelamento do Acordo de Cooperação Técnica entre a RRDM-FEST e Fundação Renova o que coloca em risco a continuidade do PMBA. Destacou que tomou ciência do fim do Acordo, por meio do IEMA-ES, causando estranheza, uma vez que a Câmara Técnica sempre buscou ter boa relação com a Fundação Renova e sua equipe técnica. Informou ainda que existe uma série de processos de trabalhos já encaminhados junto a RRDM-FEST quanto ao Monitoramento do PMBA. O coordenador da Câmara Técnica ressaltou a preocupação sobre a descontinuidade deste monitoramento, que refere-se ao principal programa de pesquisa da CT-Bio. Considerando o histórico de contratações da Fundação Renova, informou que seu entendimento é de que existe grande possibilidade de haver paralização nas ações do Plano de Monitoramento da Biodiversidade Aquática na Porção Capixaba, no caso de efetivação da rescisão do ACT, uma vez que a RENOVA não demonstra condições de iniciar qualquer programa em prazo curto, haja visto os atrasos nos editais da FAPEMIG, por exemplo.

Representantes do IEMA, apresentaram indignação com a ação tomada pela Fundação Renova, expondo não entender o motivo que levou o fim do acordo junto a RRDM-FEST. Vinicius Lopes ressaltou que o processo de contratação para o Plano de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Porção Mineira do rio já dura 4 anos, gerando ainda mais preocupação de indícios de descontinuidade do monitoramento na Porção Capixaba.

Renata Stopiglia, representante da Fundação Renova, informou que tentou um contato com a coordenação da CT-Bio, por meio de mensagem de app (*WhatsApp*), para falar sobre a rescisão com a FEST. Apresentou a nova gerente socioambiental da Fundação Renova, sra. Juliana Bedoya. Informou que não há previsão da retomada total das atividades em campo, devido o cenário de pandemia no país. Fez leitura do documento apresentado à RRDM-FEST, onde relatou algumas premissas que levaram ao fim do contrato. Citou que o 1º Relatório Anual do PMBA apresentou uma série de atendimentos parciais e necessidade de complementações. Informou que houve solicitação da RRDM-FEST quanto a revisão do escopo e valor do Acordo de Cooperação, além do Acordo não incluir o tempo total do monitoramento previsto no TTAC. A representante ressaltou ainda que ela não possui expertise na análise de impactos ambientais, e que João Carlos e membros da CT-Bio também não o tem.

João Carlos refutou, informando que o Acordo de Cooperação junto à FEST não considerou o ano “4” e ano “5” por decisão da Fundação Renova, contrariando a Deliberação nº 279/2019 do CIF. Houve questionamento do coordenador da CT-Bio Frederico, em meio às informações contidas na apresentação realizada pela representante da Fundação Renova, solicitando explicações sobre ter ou não motivos técnicos para o cancelamento do contrato, por ter utilizado o termo “*imotivadamente*”.

Houve debate.

Representantes da Fundação Renova se negaram em responder a pergunta realizada pela coordenação da CT-Bio, sobre os motivos da rescisão do ACT com a RRDM, informando que daria sequência na apresentação. Foi citado falhas técnicas; falhas nos Dados Brutos e falta de mecanismo de reparação, pontos estes considerados pela Fundação Renova como situações de alta gravidade, levando a rescisão “imotivada”.

Roger Borges, representante do Ministério Público Federal pela RAMBOLL, pontuou dizendo que no Termo de Referência nº 04/2016 (TR4) não descreve a preposição de medidas mitigadoras, não regendo assim esta atividade no escopo da contratada.

Foi solicitado pelo coordenador da CT-Bio, que seja apresentado um documento, contendo os reais problemas técnicos e de Dados Brutos que levaram a decisão quanto a rescisão “imotivada”, uma vez que, vários outros contratos em vigor da Fundação Renova já apresentaram ou apresentam problemas muito mais graves como os quais foram citados para a rescisão junto à FEST. Junio Silva, representante do IBAMA-MG e Antônio de Pádua, representante do ICMBio, corroboraram com a fala do coordenador, tendo como sugestão de encaminhamento a apresentação de um relatório detalhado, informando os motivos que levaram o fim do Acordo de Cooperação com a RRDM-FEST, utilizando argumentos técnicos e não jurídicos.

Representantes do IEMA e assessores técnicos dos atingidos abordaram sobre temas de Responsabilidade Social, Revisão do TR4 e ausência de assessorias técnicas em muitos territórios. Mariangela Lorenzo, consultora independente dos camaroeiros, destacou ainda sobre a gravidade quanto a falta de devolutiva de informações sobre a situação da contaminação da área Marinha, solicitando à CT-Bio que realize uma reunião com diversos atores, incluindo o MPF, para uma ação Civil Pública.

Houveram também duras críticas aos profissionais representantes da Fundação Renova, que usaram um aplicativo de conversa (*WhatsApp*) na tentativa de comunicar ao coordenador da CT-BIO sobre o rompimento de contrato com tamanha importância. Quanto aos trabalhos da FEST, foi apontado como a melhor entrega realizada até o momento por uma contratada da Fundação Renova. João Carlos, representante do ICMBio, deu ênfase dizendo que os pontos de correção identificados no relatório elaborado pela RRDM-FEST, não impediam a continuidade do monitoramento e não desqualificava os trabalhos dos pesquisadores envolvidos, conforme apontado na Nota Técnica nº 15/2020/CTBIO/DIBIO/GABIN. Enfatizou dizendo que outras contratadas pela Fundação Renova que apresentaram trabalhos de má qualidade, na maioria deles reprovados pela CTBIO, não tiveram contratos rescindidos. O representante do IEMA e coordenador suplente da CTBIO, Vinicius Lopes, apontou que neste caso a Fundação Renova está tendo dois pesos e duas medidas, já que os contratos de elaboração dos estudos de péssima qualidade e que muitas vezes negam os impactos do desastre não estão sendo rescindidos. João Carlos apontou que se fosse de vontade da Fundação Renova poderia ser realizada uma reunião com a RRDM-FEST, seus coordenadores técnicos e Fundação Renova para apresentação das inconsistências de dados e demais problemas apontados pela Fundação Renova, que a CTBIO poderia porventura não ter apontado na Nota Técnica.

Juliana Bedoya, representante da Fundação Renova, informou que a Renova preza pela boa ciência. Informou que a FEST não apresentou respostas efetivas, uma vez que se baseou em dados incorretos para informar sobre o nível de impacto, já que nos dados brutos foram encontrados alguns valores com erros de vírgulas. Destacou que o monitoramento do PMBA já se encontrava paralisado devido a pandemia. Relatou que houve divergência entre os posicionamentos da CT-Bio quanto as falhas nas entregas entre a FEST e demais Consultorias, entendendo que não é uma postura idônea por parte da Câmara Técnica e seus membros. que trataram os relatórios com “2 pesos, 2 medidas” de acordo com o responsável pelo mesmo. Por fim, a representante da Fundação Renova informou que está sendo rescindido o Acordo de Cooperação com a FEST, garantindo que não haverá perda dos processos e das pesquisas, pois não há impedimento da participação dos pesquisadores da FEST para o TR4. Renata Stopiglia completou informando que não haverá interrupção no Monitoramento da Biodiversidade Aquática na Porção Capixaba. Representante do setor jurídico da Fundação Renova, realizou esclarecimentos jurídicos quanto aos termos presentes no Acordo de Cooperação e que a rescisão com a FEST/RRDM foi imotivada, direcionando sua explanação para a cláusula de “saída” e sobre o termo apresentado como “imotivado”.

Frederico Martins informou que diferente do ponto de vista jurídico, as questões técnicas não ficaram esclarecidas, de forma que se possa definir se teve ou não motivos para o cancelamento do Acordo.

Gabriella Pizetta e Roberto Sforza, representantes do ICMBio, apresentaram pontos mencionados pela Renova que contradizem os motivos no ponto de vista técnico que levaram a rescisão do contrato. Foi informado que a comparação de dados do PMBA e dados de estudos de CT's distintas, é indevido neste caso. Foi dado longo relato sobre a responsabilidade do trabalho executado com extrema isonomia pelos técnicos da CTBIO envolvidos no estudo e análise do PMBA. Também foi lamentada a fala de representantes da Fundação Renova, quanto ao desvio de função e de caráter de alguns membros da CT-Bio. Roberto Sforza explanou sobre o profissionalismo, postura ética, capacidade técnica e prática dos envolvidos, podendo ser equiparada aos pesquisadores e especialistas de *Peer Review*. Expôs ainda sobre sua discordância quanto a ação tomada pela Fundação Renova, em realizar a paralização de um monitoramento de extrema importância, para que posteriormente, se apresente estratégia de continuidade. Por fim, ressaltou que o ICMBio está a disposição para emitir autorização para a RRDM dar continuidade às atividades de pesquisa nas unidades de conservação, tão longo se receba os protocolos pela Fundação Renova, evitando a descontinuidade dos trabalhos.

João Carlos, expôs que, em diversos momentos, a Fundação Renova realizou apontamentos com intuito de desqualificar os trabalhos apresentados pela RRDM/FEST, e que de forma “óbvia”, findou o Acordo logo após a FEST apresentar o extenso Relatório anual constatando claramente vários impactos e o nexo de causalidade. Contradizendo a fala da representante da Fundação Renova sobre seus conhecimentos e sua expertise técnica, João Carlos destacou que há 35 anos trabalha em estudos e análises voltadas à impactos em diversas esferas, e que no âmbito da CT-Bio, coordenou a análise do estudo apresentado pela RRDM-FEST. Solicitou ainda que a Fundação Renova encaminhe à CT-Bio, o documento apresentado pela FEST, informando sobre a ausência quanto ao retorno das atividades em campo, conforme informado pelo seu representante.

Renata Stopiglia ressaltou que, em nenhum momento, a Fundação Renova informou sobre a inexistência de impactos. Também realizou explicações sobre ter sido mal interpretada ao falar da experiência do membro da CT-Bio, frisando que em nenhum momento foi colocado em dúvida a capacidade e competência técnica de nenhum membro que compõem a Câmara Técnica.

Houveram apontamentos, desabafos e sugestões de demais membros do ICMBio, IBAMA, Ministério Público Federal e até representantes dos atingidos, sobre situações advindas desde o rompimento da Barragem de Fundão até o processo de rescisão do Acordo de Cooperação do PMBA da Porção Capixaba, todos desaprovando a atitude a Renova em finalizar o Acordo com a RDDM/FEST. Tarcísio Caíres, representante do Ministério Público Federal pela RAMBOLL, realizou ainda ponderações, frisando a importância do Monitoramento em discussão. Destacou o trabalho realizado pela Câmara Técnica, explanando que o estudo realizado pela RRDM-FEST apresenta impactos e causalidades identificadas que dão subsídios para Política Indenizatória, pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) e inclusão de Programas Socioeconômicas.

Carlos Cenachi, representante da Fundação Renova, destacou sobre os papéis e responsabilidades de cada ator e sobre a intenção do trabalho em conjunto para o processo de reparação. Informou que não é papel das Câmaras Técnicas questionar e defender um fornecedor da Fundação Renova, destacando que a gestão da contratação é da própria Fundação Renova. Informou ainda que, não tem conhecimento de que seja responsabilidade exclusiva da Câmara Técnica em elaborar o Termo de Referência.

João Carlos informou que a Cláusula 165 do TTAC direciona ao ICMBio definir, junto aos demais órgãos, o Termo de Referência onde não direciona à Fundação Renova a contratação que tem liberdade e autonomia de realização dos processos. Solicitou que se mantenha a agenda de reuniões temáticas já programadas, referente as discussões quanto ao 2º ano de Monitoramento do PMBA, junto à RRDM-FEST. Corroborando e complementando às informações dadas pelo representante do ICMBio, Vinícius Lopes do IEMA, esclareceu sobre as responsabilidades quanto ao Termo de Referência já aprovado pelo Sistema CIF, onde consta a informação de que a CT-Bio realizará à revisão do Programa. Citou a Deliberação nº 279/2019 do CIF, que detmina que a Fundação Renova apresentasse a Continuidade do Monitoramento por 5 anos sem interrupção e que a Fundação respondeu posteriormente oficialmente à esta deliberação CIF indicando a RRDM/FEST como executora do PMBA por 5 anos.

Frederico Martins, fez um apelo à Fundação Renova, solicitando que seja reconsiderado a decisão quanto ao encerramento do Acordo de Cooperação junto à RRDM-FEST, ao menos neste primeiro instante, a fim de que não ocorra a descontinuidade dos trabalhos e garanta as pesquisas. Deu exemplos de várias situações quanto aprovações totais e parciais de trabalhos de outras contratadas da Renova,

	<p>comprovando assim, a avaliação exclusivamente técnica por parte da CT-Bio. Fazendo explicações quanto às falas de “dois pesos e duas medidas” proferidas pelas representantes da Fundação Renova. Apontou que a CTBIO não acredita que a Fundação Renova será capaz de colocar outra contratada em campo em curto período de tempo, levando em consideração que o histórico de tempo de contratações é péssimo, de no mínimo 6 meses e que em geral demora anos. Citou sobre a possibilidade de suspensão da revisão do TR4 pelas incertezas que a Rescisão do acordo de cooperação técnica com RRDM/FEST causou.</p> <p>Juliana Bedoya se retratou em relação a fala sobre a idoneidade dos técnicos da CTBIO e se posicionou de forma contrária à suspensão da revisão do TR4, informando que o entendimento da Fundação Renova é pela continuidade do processo de Revisão do Termo de Referência.</p> <p>O Representante da RAMBOLL, Roger Borges, também expôs seu entendimento pela continuidade da Revisão do TR4.</p> <p>Simone Silva, representante dos atingidos, relatou que a RRDM-FEST foi a primeira Instituição que transferiu de forma técnica, a realidade das comunidades, em especial Degredo/ES. Fez denúncia, informando que houve biólogos de outras contratadas pela Fundação Renova que distorceram dados de impactos apontadas pelos atingidos de ações em campo, fazendo com que a comunidade não mais autorizasse determinadas empresas adentrarem nos territórios. Informou ainda que muitos destes biólogos e ou empresas, continuam em parceria com a Fundação Renova e não tiveram seus contratos rescindidos. Solicitou à Câmara Técnica não permita que se paralise o monitoramento do PMBA com a RRDM/FEST.</p> <p>Renata Stopiglia garantiu que nenhuma informação será perdida e que os dados vão se manter, não descumprindo assim, a Deliberação nº 279/2019. Informou que não há relação da continuidade da RRDM-FEST com a revisão do Termo de Referência 4, pois não está autorizado a participação da mesma no processo deliberativo. Vinicius Lopes informou que a Fundação Renova tem uma visão equivocada da Deliberação CIF nº 279/2019, e que ela foi emitida justamente para impedir a descontinuidade do monitoramento, devido à sua extrema importância e que entende que estará sim havendo descumprimento da Deliberação. Renata Stopiglia informou que se for assim a Fundação Renova já vem descumprindo a Deliberação CIF nº 279/2019 há bastante tempo, já que contratou a RRDM por apenas dois anos. Vinicius Lopes apontou que é exatamente isso. Relatou ainda não acreditar na retomada imediata dos trabalhos de coleta de dados a campo por outro grupo de pesquisa a ser contratado pela Fundação Renova, já que além do tempo necessário para contratação haverá um longo período de estruturação física, compra de equipamentos importados, logística e treinamento de nova equipe.</p> <p>Por fim, Frederico Martins sugeriu encaminhamentos. Não houve objeção.</p>
<p>ENCAMINHAMENTOS:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Solicitar formalmente à Fundação Renova que reconsidere a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica, a fim de garantir a continuidade dos estudos garantindo as campanhas ainda do período seco e no próximo período chuvoso; • Fundação Renova apresentar motivos técnicos que justificaram a rescisão imotivada da Rescisão do Acordo de Cooperação Técnica, e que apresente a estratégia de continuidade do PMBA com o cronograma no prazo de 7 dias; • Elaboração pelo IEMA de minuta de Nota Técnica e ou Ofício para consulta junto ao IAJ referente a garantia dos estudos de forma ininterrupta, conforme determina a Deliberação CIF nº 279/2019; • Após retorno da Fundação Renova da documentação e apresentação da estratégia de continuidade, a CT-Bio realizará reunião interna para definições quanto a Continuidade da Revisão do TR4.

Por fim, às 13 horas e 28 minutos do mesmo dia, o coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CT-BIO, finalizou a reunião agradecendo à participação de todos.

Frederico Drumond Martins
Coordenador da CT-Bio

11 de dezembro de 2020

Videoconferência 07 de outubro de 2020